

## **Brasil e França assinam acordo que amplia parceria de coprodução**

### ***Pactuação passa a valer para obras veiculadas na televisão***

A Agência Nacional do Cinema – ANCINE, representando o governo brasileiro, assinou nesta segunda-feira, 8 de maio, um Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual com o Governo da França. A cerimônia foi realizada na Embaixada da França em Brasília, com a presença do diretor-presidente da ANCINE Manoel Rangel e do Encarregado de Negócios da Embaixada francesa, Gaël de Maisonneuve.

Desde 2010, os dois países possuem acordo de coprodução para obras destinadas a veiculação em salas de cinema. Com a entrada em vigor do Acordo assinado nesta segunda, passam a valer também, para efeitos de coprodução, as obras audiovisuais destinadas a uma primeira veiculação na televisão ou em qualquer outro modo de difusão, desde que regulamentado em ambos os países. O documento será agora encaminhado para ratificação no Congresso Nacional.

“Este é um momento para celebrarmos. A França tem uma das maiores e mais desenvolvidas indústrias audiovisuais do mundo. Este acordo chega para reforçar as relações bilaterais já existentes entre as duas nações e para encorajar o intercâmbio e as parcerias no setor audiovisual. Aumentamos com isso também a visibilidade das produções brasileiras no mercado internacional, não só nas salas de cinema, mas na televisão e em outras plataformas”, analisa o diretor-presidente, Manoel Rangel.

Gaël de Maisonneuve, Encarregado de Negócios francês, salientou que “o Brasil é o segundo país do mundo com o qual a França assina um acordo de coprodução, que inclui o setor audiovisual. Depois da assinatura no Rio de Janeiro, em março de 2017, pela Presidente do [Centre National du Cinéma et de l’image Animée \(CNC\)](#), Frédérique Bredin, de um protocolo de cooperação audiovisual com a ANCINE, esse novo acordo é mais um símbolo da intensidade dos laços entre os dois países no âmbito da produção cinematográfica e audiovisual”.

De acordo com o documento, para serem beneficiadas pela Acordo, as obras cinematográficas e audiovisuais deverão ser coproduzidas por, ao menos, uma empresa de produção estabelecida na França e uma no Brasil, reconhecidas e registradas na ANCINE e no [Centre National du Cinéma et de l’image Animée – CNC](#). A proporção dos aportes financeiros respectivos do coprodutor de cada parte poderá variar de 20% a 80% do custo final do projeto.

[Veja aqui o Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual.](#)

**Mais informações:  
(21) 3037-6003/6004  
comunicacao@ancine.gov.br**